



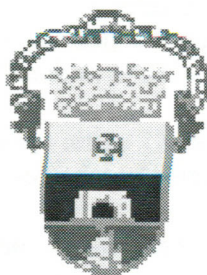
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

CONCURSO PÚBLICO

CÓDIGO DO CARGO	DENOMINAÇÃO DO CARGO
55	FRESADOR

BOLETIM INFORMATIVO

- * EDITAL
- * SISTEMÁTICA DE INSCRIÇÕES
- * FICHA DE INSCRIÇÃO
- * CRONOGRAMA
- * PROGRAMAS
- * BIBLIOGRAFIAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EDITAL Nº 33/2000 CONCURSO PÚBLICO

Nº 55 - FRESADOR

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, em decorrência das autorizações contidas no processo nº 03.001477.00.5, torna público que estarão abertas, no período de **21/09/2000** até **06/10/2000**, as inscrições para o Concurso Público acima mencionado, para provimento mediante nomeação na Classe de Cargos de **FRESADOR (OP-2.01.06)**, do Grupo Operacional do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do DMAE.

1- DAS NORMAS E PROCESSAMENTO

O Concurso Público em epígrafe processar-se-á em conformidade com o que dispõe a Constituição Federal, Lei Complementar nº 133/85 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Alegre), Lei Complementar nº 346/95 (dispõe sobre a reserva de cargos às pessoas portadoras de deficiência), Lei nº 6203/88, alterada pela Lei nº 6412/89, (estabelece o Plano Classificado de Cargos do DMAE), Decreto nº 11496/96 (Regulamento dos Concursos), legislações complementares a estas e as demais disposições deste Edital.

2 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas deste Concurso Público dar-se-á através da Internet: <http://www.portoalegre.rs.gov.br/concurso/>, do Diário Oficial de Porto Alegre, de Jornais de grande circulação deste Município e dos painéis da Divisão de Recursos Humanos do DMAE, situados na Rua Fernando Gomes, nº 183 - Bairro Moinhos de Vento e na Rua Gastão Rhodes, nº 210 - Bairro Santana.

3 - DAS CARACTERÍSTICAS DO CARGO

3.1- DAS ATRIBUIÇÕES:

a) FRESADOR

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: executar operações em tornos, fresas, plainas limadoras e retíficas, furadeira radial e serras; confeccionar moldes e modelos; interpretar desenhos de máquinas; interpretar croquis e desenhos de peças.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: tornear, fresar, aplainar e retificar peças em ferro, aço, ligas metálicas, plásticas e madeira; retificar eixos e válvulas; montar e manter máquinas operatrizes; executar operações em qualquer máquina operatriz na confecção de peças de precisão de bombas, motores, registros, válvulas de retenção, etc.; aferir instrumentos de medição das máquinas; confeccionar matrizes baseado em desenhos; zelar pela conservação dos equipamentos e locais de trabalho; executar tarefas afins.

3.2- CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária semanal de 30 horas;

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir serviços à noite, sábados, domingos e feriados; uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecidos pelo DMAE; sujeito a trabalho desabrigado.

3.2.1- Em relação ao previsto na letra "a" do subitem 3.2, fica estabelecido que todos os candidatos nomeados, serão automaticamente convocados para o Regime Especial de Tempo Integral de 40 horas de trabalho semanal, prestado em dois turnos diários.

3.3- VENCIMENTO (base: 09/2000): O vencimento básico do cargo para uma carga horária de 30 horas semanais consta no QUADRO DEMONSTRATIVO I. Quando da convocação para cumprir Regime Especial de Tempo Integral de Trabalho de 40 horas semanais, o vencimento será acrescido de 50%, conforme demonstrado no referido quadro, mais vale-alimentação e vale-transporte.

3.4- CARGOS VAGOS: No QUADRO DEMONSTRATIVO I, consta o total de cargos vagos no Quadro de Pessoal, sendo que deste total deverá ser subtraído o quantitativo de cargos reservados a deficientes, os quais serão preenchidos, caso haja candidatos deficientes classificados.

QUADRO DEMONSTRATIVO I

CP	CARGO	REQUISITO	Vencimento Mensal (R\$)		TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)	CARGOS VAGOS	
			30h	40h		TOTAL	RESERVA A DEFICIENTES
55	FRESADOR	Possuir Ensino Fundamental (1º grau) completo, até o término das inscrições.	440,80	661,20	14,00	05	01

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições no concurso acima referido estarão abertas no período de **21/09/2000** até **06/10/2000** (exceto sábados, domingos e feriados) no horário das **13h e 30min às 17h e 30min**, no Posto de Inscrições do DMAE, situado na Av. Vinte e Quatro de Outubro, nº 211 - Bairro Moinhos de Vento.

4.2- SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- ser brasileiro, de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
- ter 18 (dezoito) anos de idade completos até a data de encerramento das inscrições;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- estar quite com as obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino;
- possuir o Ensino Fundamental (1º grau) completo até o encerramento das inscrições;

- f) pagar, nas agências do **BANRISUL**, o valor de **R\$14,00** (quatorze reais), indicado no **QUADRO DEMONSTRATIVO I**, correspondente à taxa de inscrição e exemplar do Boletim Informativo, em dinheiro ou em cheque do próprio candidato, conforme consta no subitem 4.6.1.
- 4.3- Fica resguardado ao Departamento o direito de comprovar os requisitos mencionados neste Edital, especialmente os relacionados no subitem 4.2, quando da posse do candidato no respectivo cargo. Verificadas, a qualquer tempo, irregularidades e/ou informações inverídicas no que se refere aos requisitos para ingresso e às condições para inscrição, o candidato estará automaticamente eliminado do Concurso Público regido pelas normas deste Edital, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição.
- 4.4- A inscrição do candidato implicará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita e expressa das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.
- 4.5 - **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO:**
- 4.5.1- No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:
- a) cédula de identidade original e fotocópia frente e verso, nítida, de modo a permitir a identificação por meio da assinatura e da fotografia. **A cópia da Cédula de Identidade deverá ser colada no campo localizado no verso da ficha de inscrição**, sob pena de não ser homologada a inscrição do candidato que não atender esta exigência;
 - b) **ficha de inscrição**, parte integrante deste Edital, devidamente preenchida;
 - c) no caso de deficiente, atestado contendo parecer descritivo do médico assistente do candidato, em receituário próprio, **comprovando a deficiência** nos termos do **Código Internacional de Doenças (CID)**.
- 4.5.1.1- Na inscrição ao Concurso Público, bem como na realização da prova, serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelos órgãos oficiais competentes, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pelas Polícias Militares e carteiras expedidas por órgãos e conselhos que, por lei federal, se equivalem a documento de identidade, bem como a Carteira de Motorista, na forma da Lei Federal nº 9.503/97 e a Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- 4.5.1.2- Não serão aceitos como documentos de identificação, para inscrição e realização das provas, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados e que não estejam no prazo de validade.
- 4.5.2- No caso de **Inscrição por Procuração**, deverá ser apresentado o documento de identidade do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público e fotocópia da identidade do candidato. O procurador não poderá ser funcionário municipal, **exceto** quando se tratar de parente até segundo grau ou cônjuge do candidato.
- 4.5.3- Os candidatos portadores de deficiência, ou seus representantes legais, até o término do período de inscrições, deverão contatar com o órgão de Seleção do DMAE, através dos telefones **218-9754** ou **218-9746**, com vistas a verificar se haverá necessidade de serem submetidos à avaliação junto à Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento. A referida Comissão emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com a classe de cargos em concurso, a partir do atestado médico previamente apresentado pelo candidato. Será homologada a inscrição do candidato se comprovada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo em Concurso. Com base no parecer da Comissão, também será indicada a necessidade de o deficiente usufruir de local e atendimento apropriados para a realização da prova.
- 4.5.4 - No momento da entrevista com a Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento, o candidato deverá estar munido do documento de identidade que originou sua inscrição.
- 4.5.5- Não comprovada a deficiência, o candidato concorrerá em igualdade de condições com os demais inscritos no cargo em concurso. Não havendo opção pela reserva de mercado destinada aos portadores de deficiência, os candidatos não serão beneficiados com local apropriado ou prova especial.
- 4.5.6- Os candidatos que necessitarem de atendimento ou prova especial, deverão entregar no Setor de Protocolo Geral do DMAE - Rua Fernando Gomes, nº 183 - Térreo - até **06/10/2000**, das 9h às 16h, requerimento indicando sua solicitação, especificando de forma clara e objetiva os recursos especiais necessários, devendo ser fundamentado em Laudo Médico a ser entregue no ato da solicitação.
- 4.5.6.1- As solicitações de que trata o subitem 4.5.6, serão analisadas pela área de Recursos Humanos e atendidas, desde que obedeça a critérios de viabilidade e razoabilidade. As solicitações apresentadas em

desconformidade com o previsto, incompleta, incompreensível ou realizadas após **06/10/2000**, não serão consideradas, nem tampouco atendidas.

4.6- PROCEDIMENTOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO

4.6.1- Para inscrever-se o candidato deverá:

a) efetuar o pagamento referente a taxa de inscrição no valor indicado no QUADRO DEMONSTRATIVO I, em qualquer agência do BANCO BANRISUL, através de depósito para outra agência ou em conta de terceiros, da seguinte forma:

- Cód. Agência/NC..... : 051.34
- Código da Conta.....: 04.030039.0-9
- Para Crédito de.....: DMAE / CP Nº 55 - FRESADOR
- Depositante.....: Nome do candidato
- Agência Destinatária.: AU UNIÃO
- Valor.....: R\$ 14,00

b) de posse do comprovante de pagamento, o candidato deverá comparecer ao local de inscrição no período e horário em que se encontrarem abertas as inscrições, conforme disposto no item 4.1, para retirar o Boletim Informativo contendo a ficha de inscrição mediante a entrega do comprovante de pagamento da taxa;

c) preencher corretamente a FICHA DE INSCRIÇÃO, a máquina ou em letra de forma. A ficha de inscrição que apresentar rasuras ou emendas e que não estiver corretamente preenchida, bem como que não contiver cópia frente e verso do documento de identidade **colado** no local apropriado, ocasionará a não-homologação da inscrição do candidato;

d) a inscrição somente será **efetivada** mediante a entrega da FICHA DE INSCRIÇÃO no **Posto de Inscrição do DMAE** situado na **Av. Vinte e Quatro de Outubro, nº 211 - Bairro Moinhos de Vento**.

4.6.2- O candidato deve guardar para si a **"VIA DO CANDIDATO"**, para fins de comprovação de inscrição, que será carimbada pelo DMAE e devolvida junto com o documento de identidade original;

4.6.3- Não será permitida a inscrição condicional, extemporânea, solicitada por via postal, Internet ou ainda através de Fac-símile.

4.6.4- É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da **Ficha de Inscrição**, ficando anulada a inscrição do candidato que realizá-la de forma incompleta, incorreta ou a partir de dados comprovadamente inverídicos.

4.6.5- Na **Ficha de Inscrição**, o candidato declara expressamente que fará prova das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, por ocasião da posse.

4.6.6- **Não haverá devolução da taxa de inscrição no Concurso, salvo nos casos previstos em lei.**

5 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1- A homologação das inscrições fica condicionada ao atendimento das condições previstas no item 4.2, e ocorrerá a partir da avaliação das informações fornecidas pelo candidato e da verificação do correto preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO, bem como na conferência da documentação a ser entregue por ocasião da inscrição, devendo haver a comprovação dos demais requisitos por ocasião da posse.

5.2- A relação com a nominata das inscrições homologadas será divulgada através dos painéis da Divisão de Recursos Humanos do DMAE, localizados nos endereços indicados no item 2 - **DA DIVULGAÇÃO**, bem como pela Internet conforme estabelecido no cronograma em anexo.

5.3- A confirmação da inscrição dos candidatos concorrentes à reserva de mercado a portadores de deficiência dependerá de parecer prévio da Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento.

5.4- O candidato deverá, obrigatoriamente, tomar conhecimento da homologação das inscrições, sob pena de não realizar as provas, caso sua inscrição não seja homologada.

5.5- Da negativa de inscrição caberá recurso, que deverá ser formalizado no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes à data da publicação da homologação das inscrições, através de requerimento dirigido ao Órgão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

de Seleção do DMAE, que o deferirá se forem removidas as causas da não-homologação. O requerimento deverá ser encaminhado através do Setor de Protocolo Geral do DMAE, situado na Rua Fernando Gomes nº 183 - Térreo no horário das 9h às 16h. O recurso deverá conter os elementos arrolados no item 9.3, letras "a" e "b".

5.6 - Não haverá reconsideração de recursos.

6 - DAS PROVAS

O concurso de que trata este Edital será constituído das Etapas e Provas discriminadas no QUADRO DEMONSTRATIVO II, apresentado a seguir:

QUADRO DEMONSTRATIVO II - PROVAS					
ETAPAS	CARÁTER	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	NOTA MÍNIMA	PESO
1ª ETAPA					
a) LÍNGUA PORTUGUESA	Classificatório	10	10	—	1,0
b) MATEMÁTICA	Classificatório	10	10	—	1,0
c) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	Eliminatório	25	4,0	60	3,0
2ª ETAPA					
a) PROVA PRÁTICA	Eliminatório	—	—	60	5,0

6.1- **1ª ETAPA:** esta Etapa será composta de diferentes provas com caráter classificatório ou eliminatório, conforme especificado no QUADRO DEMONSTRATIVO II, sendo valoradas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Consistirão na resolução de questões objetivas de múltipla escolha, sendo baseadas nos respectivos programas em anexo. Será considerado aprovado nesta Etapa, o candidato que alcançar no mínimo 60 (sessenta) pontos na prova de Conhecimentos Específicos e 50% (cinquenta por cento) do somatório de pontos de todas as provas que integram esta Etapa.

6.2- **2ª ETAPA:** esta Etapa será composta por uma Prova Prática e será aplicada somente aos 40 (quarenta) primeiros candidatos **aprovados** na **1ª ETAPA**. No caso de haver empate na posição correspondente, serão selecionados, para esta etapa, todos os candidatos que se encontrarem nessa situação, ficando, os demais, automaticamente eliminados do presente certame. Para a realização desta prova poderá ser exigida aos candidatos a utilização de uniforme e/ou equipamentos adequados, o que deverá ser previamente divulgado. Esta Etapa consistirá na avaliação do desempenho dos candidatos na execução de tarefas práticas extraídas das atribuições do cargo, bem como do programa das Provas de Conhecimentos Específicos e Prática constante em anexo a partir dos seguintes critérios: conhecimento técnico dos equipamentos, instrumentos de medição, tolerâncias dimensionais; uso correto de EPI's; confecção de peças metálicas. A Prova Prática terá caráter eliminatório sendo valorada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Serão considerados aprovados nesta Etapa todos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

7 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 7.1- As informações referentes à data da aplicação das provas encontram-se previstas no cronograma em anexo.
- 7.2- A relação dos candidatos inscritos, com a designação dos locais de prova (nome da escola, endereço, horário e número da sala), bem como o número de inscrição que deverá ser anotado pelo próprio candidato, encontrar-se-á afixada nos painéis da Divisão de Recursos Humanos, situados na Rua Fernando Gomes, nº 183 – Bairro Moinhos de Vento e na Rua Gastão Rhodes, nº 210 - Bairro Santana, bem como divulgada pela internet, no dia **14/11/2000** conforme previsto no cronograma em anexo. Não serão realizadas provas em datas, locais e horários diferentes daqueles determinados em Edital para aplicação.
- 7.3- As provas que integram a **1ª Etapa** serão aplicadas neste Município e terão duração prevista de 4 horas.
- 7.4- O candidato deverá comparecer ao local das provas com uma antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário fixado para o início da mesma, portando o documento original de identificação, devendo ser observado o que prevê o item 4.5.1.2, lápis preto nº 2, caneta esferográfica azul ou preta e borracha.
- 7.5- Não serão aceitos protocolos ou outros documentos diferentes dos estabelecidos neste Edital.
- 7.6- Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização das provas fora do horário estabelecido, assim como poderá ser vedado o ingresso no local de realização das provas aos candidatos que não portarem o documento de identificação em conformidade com as condições estipuladas neste Edital.
- 7.7- Após o sinal indicativo de início das provas, o candidato somente será admitido na sala se acompanhado por um representante da coordenação.
- 7.8- Não será permitida a permanência de acompanhantes de candidatos, ou pessoas estranhas ao Concurso, nas dependências dos locais onde serão aplicadas as provas.
- 7.9- Não haverá segunda chamada das provas, seja qual for o motivo alegado.
- 7.10- Será vedado o uso de equipamentos eletrônicos ou telefones celulares quando da realização da prova.
- 7.11- Quando da aplicação das provas o candidato deverá, sob sua inteira responsabilidade, assinalar corretamente suas respostas no cartão óptico, com lápis preto nº 2, caneta esferográfica azul ou preta.
- 7.12- Não serão computadas as questões não assinaladas no cartão óptico e as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 7.13- Durante a realização das provas não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova e exclusão do Concurso:
- a) comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso;
 - b) consultar livros ou apontamentos, bem como utilizar qualquer instrumento, salvo os expressamente permitidos;
 - c) ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente em casos especiais e na companhia do fiscal;
 - d) portar-se inconvenientemente, perturbando por qualquer forma o bom andamento dos trabalhos;
 - e) tratar com descortesia ou incorreção a qualquer dos examinadores, executores, auxiliares, autoridades, candidatos e demais pessoas presentes ao evento.
- 7.14- Nas provas que exigirem o emprego de aparelho de elevado valor, pertencente ou sob responsabilidade do Município, poderá ser determinada a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária aptidão ao seu manejo sem risco de danificá-lo.

8- DA COMISSÃO EXAMINADORA

8.1- A Comissão Examinadora, responsável pela elaboração e avaliação das provas deste Concurso, será composta pelos seguintes membros:

- Adriano Dias Petitembert
- Aline Fronckowiak Salis
- Álvaro Silveira Neto
- Carlos Alberto Vianna Heredia
- Erasmo Bairros Rosa
- Eveli Seganfredo
- Gilberto Edim Marins
- Heitor Dala Costa
- Juan Carlos Sandoval Ortiz

9- DA REVISÃO DAS PROVAS

- 9.1- O prazo para pedido de revisão será de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital com o respectivo resultado das provas que integram a **1ª Etapa**, respeitadas as datas previstas no cronograma que se encontra em anexo.
- 9.2- Os pedidos de revisão deverão ser dirigidos ao Órgão de Seleção do DMAE através de requerimento, com identificação do candidato e encaminhados através do Setor de Protocolo Geral, situado na Rua Fernando Gomes, nº 183 - térreo, no horário das 9h às 16h.
- 9.3- O pedido de revisão deverá conter as seguintes especificações:
- a) requerimento com nome completo e número de inscrição do candidato no concurso;
 - b) argumentação sobre o objeto do pedido;
 - c) indicação da questão que deve ser revisada;
 - d) fundamentação detalhada elaborada em folha separada para cada questão, sem identificação do candidato, indicando a resposta divulgada, bem como a que considera correta;
- 9.4- Não serão considerados os pedidos de revisão formulados fora do prazo ou que não estejam em conformidade com os elementos indicados no subitem anterior.
- 9.5- A correção das provas mediante processo eletrônico vedará o acesso aos cartões ópticos.
- 9.6- Não será admitida reconsideração dos pedidos de revisão em nenhuma das etapas do Concurso.
- 9.7- Os candidatos poderão ingressar com recurso contra a não-homologação de inscrições e com pedido de revisão de questões das provas que compõem a **1ª Etapa**. Não será permitido recurso contra o resultado da **Prova Prática**.

10 - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 10.1- Será considerado aprovado para fins de Classificação Final o candidato que obtiver:
- a) no mínimo 60 (sessenta) pontos na Prova de Conhecimentos Específicos;
 - b) no mínimo 50% (cinquenta por cento) de todas as Provas que integram a **1ª Etapa**.
 - c) no mínimo 60 (sessenta) pontos na **2ª Etapa – Prova Prática**.

- 10.2- A média final de cada candidato, para efeitos de Classificação Final, será resultante da média ponderada dos pontos respectivamente obtidos nas Etapas que compõem este Concurso, observados os pesos das mesmas, conforme o estabelecido no QUADRO DEMONSTRATIVO II.
- 10.3- Serão realizadas duas classificações: uma relativa aos candidatos concorrentes às vagas destinadas a portadores de deficiência e outra relativa aos demais candidatos.
- 10.4- A classificação se dará em ordem decrescente em relação à **pontuação final** obtida pelo candidato.
- 10.5- Para fins de desempate entre os candidatos serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- 1º) melhor nota na Prova **Prática**;
 - 2º) melhor nota na Prova de **Conhecimentos Específicos**;
 - 3º) melhor nota na Prova de **Língua Portuguesa**;
 - 4º) melhor nota na Prova de **Matemática**;
- 10.6- Persistindo o empate será realizado Sorteio Público, independente da presença dos candidatos, na data a ser estabelecida, conforme indicado no cronograma em anexo.
- 10.7- Não ocorrendo aprovação de candidatos portadores de deficiência para preenchimento de vagas relativas à reserva de mercado, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados.

11- DO INGRESSO

- 11.1- São requisitos básicos para o ingresso no serviço público municipal:
- a) ser brasileiro;
 - b) ter no mínimo dezoito anos de idade;
 - c) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
 - d) ter boa conduta;
 - e) gozar de boa saúde física e mental;
 - f) atender às condições prescritas para o cargo.

12- DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 12.1- A Administração convocará os candidatos aprovados para manifestar interesse pela nomeação e encaminhar os exames complementares de ingresso através de:
- I - Edital de convocação a ser publicado no Diário Oficial de Porto Alegre e afixado nos painéis existentes para este fim, com prazo para comparecimento.
 - II - correspondência com aviso de recebimento, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, concedendo ao candidato ou a seu procurador o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecimento, a contar da data de entrega da correspondência.
- 12.2- O candidato deverá comunicar, pessoalmente, à Divisão de Recursos Humanos do DMAE qualquer mudança de endereço para recebimento de correspondência, sob pena de ser considerado desistente, caso não compareça nos prazos legais para tomar posse, ficando este Departamento isento de qualquer responsabilidade.
- 12.3- Se no prazo mencionado no subitem 12.1 não ocorrer interesse na nomeação, formalizado através do comparecimento à Seção de Seleção do DMAE para assinatura do termo de responsabilidade, o candidato será considerado desistente.
- 12.4- A nomeação obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação e se subordinará a existência de cargos vagos, às necessidades do serviço e ao interesse da Administração, não havendo, desta forma, obrigatoriedade de preenchimento de todos os cargos vagos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

- 12.5- O ato de nomeação será publicado no Diário Oficial de Porto Alegre, independentemente do resultado dos exames complementares.
- 12.6- No caso de nomeação, a posse somente será deferida se o candidato for considerado apto na inspeção de saúde e ter realizado exame psicológico. Em se tratando de candidato portador de deficiência, este deverá ser submetido à nova avaliação junto ao Órgão de Biometria do Município, sendo que a avaliação realizada para fins de inscrição não dispensa a realização do exame médico pericial de ingresso.
- 12.7- O candidato nomeado terá o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse no cargo, podendo prorrogá-lo "a pedido" por igual período, a contar da data da publicação do respectivo Ato no Diário Oficial de Porto Alegre, e, após a posse, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para entrar em exercício. Caso estes prazos não sejam cumpridos, o candidato será considerado desistente.
- 12.8- Face ao disposto no artigo 40, inciso II, da Constituição Federal, onde é prevista a aposentadoria compulsória do servidor aos 70 (setenta) anos de idade, somente será nomeado o candidato que, na data da nomeação, possuir menos de 67 (sessenta e sete) anos de idade, a fim de possibilitar o cumprimento dos 03 (três) anos de avaliação do estágio probatório, para aquisição da estabilidade no serviço público.
- 12.9- A posse no cargo será efetuada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- a) Cédula de Identidade Civil ou Militar, sendo essa última no prazo de validade;
 - b) Documento que comprove estar quite com as obrigações militares;
 - c) Título de Eleitor, com os comprovantes de voto nas últimas duas eleições;
 - d) CIC (CPF);
 - e) PIS ou PASEP, se for cadastrado;
 - f) Carteira de Trabalho e Previdência Social, se possuir;
 - g) Escolaridade que comprove possuir, até o encerramento das inscrições, o Ensino Fundamental (1º grau) completo;
 - h) Termo de Declaração de Bens e Valores;
 - i) ~~Certidão de casamento, certidão de nascimento de filhos, termo de Adoção ou Guarda, se for o caso.~~
- 12.10- O não cumprimento dos requisitos especificados neste Edital, verificado a qualquer tempo, impede a posse do candidato.
- 12.11- A nomeação e/ou a posse fica condicionada à comprovação das condições arroladas no inteiro teor deste Edital.

13 - DO PRAZO DE VALIDADE

- 13.1- O Concurso Público de que trata este Edital terá validade por 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação final que se dará com a divulgação da Classificação Final, sendo prorrogável uma vez por igual período, sempre que houver candidatos em reserva técnica.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1- Fica estabelecido que os candidatos nomeados estarão sujeitos a treinamento específico, para fins de capacitação ao desempenho das atribuições típicas do cargo.
- 14.2- Constatada qualquer irregularidade no tocante às informações prestadas pelo candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado do Concurso e tendo o candidato obtido a aprovação, este será eliminado sem direito a recurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 14.3- Não serão fornecidas informações por telefone, fax ou carta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

- 14.4- As diversas etapas deste concurso poderão ser acompanhadas através da internet pelo site: <http://www.portoalegre.rs.gov.br/concurso>. Os candidatos poderão utilizar o endereço eletrônico: concurso@dmae.prefpoa.com.br, para obter maiores informações ou esclarecimentos acerca deste Concurso, bem como para enviar sugestões a respeito do assunto.
- 14.5- Os programas e bibliografias das provas constantes em anexo são partes integrantes deste Edital.
- 14.6- Quando requerido pelo candidato aprovado, ser-lhe-á expedido certificado correspondente ao concurso ao qual se habilitou, desde que a classificação final do concurso não tenha sido publicada no Diário Oficial do Município.
- 14.7- O DMAE poderá se valer de outros meios, além dos estabelecidos no subitem 12.1 para chamamento dos candidatos classificados, condicionados ainda, pelo subitem 12.2.
- 14.8- Ao entregar a **Ficha de Inscrição** o candidato declara de forma implícita que possui a escolaridade exigida para provimento no cargo, bem como que votou, ou justificou, nos termos da legislação eleitoral, nas últimas eleições.
- 14.9- O concurso visa atender necessidades do Município, podendo haver aproveitamento em qualquer órgão da Administração Centralizada, Descentralizada e Fundacional da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, desde que haja a respectiva Classe de Cargos, obedecida rigorosamente a ordem de Classificação Final dos aprovados.
- 14.10- A aprovação e classificação geram, para o candidato, apenas a **expectativa de direito à nomeação**. A Administração reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e vagas existentes.
- 14.11- O Cronograma contido neste Edital estará sujeito a alterações em virtude de indisponibilidade de locais para a realização das provas, bem como pela existência de eventualidades de ordem administrativa ou judicial que venham a prejudicar o pleno andamento do Concurso Público, o que deverá ser previamente divulgado aos candidatos, observadas as disposições contidas no item **2 - DA DIVULGAÇÃO**, deste instrumento.
- 14.12- Os casos omissos serão resolvidos pelo Senhor Diretor-Geral, ouvida a Seção de Seleção da Divisão de Recursos Humanos do DMAE.

Porto Alegre, 14 de setembro de 2000.

Arnaldo Luiz Dutra,
Diretor-Geral.

ANEXO I DO EDITAL 33/2000

CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	LOCAL	HORÁRIO
21/09/2000	Abertura das inscrições	Posto de Inscrição	Das 13h e 30min às 17h e 30min
06/10/2000	Encerramento das inscrições	Posto de Inscrição	Das 13h e 30min às 17h e 30min
24/10/2000	Afixação da lista de inscrições homologadas	DMAE	A partir das 15h
25/10/2000	Início do prazo para recursos contra não-homologação de inscrições	DMAE	Das 9h às 16h
27/10/2000	Término do prazo para recursos contra não-homologação de inscrições	DMAE	Das 9h às 16h
14/11/2000	Resposta aos recursos contra não-homologação de inscrições	DMAE	A partir das 15h
14/11/2000	Afixação das Listas de Chamada com a designação dos locais da PROVA OBJETIVA, com os respectivos horários	DMAE	A partir das 15h
→ 03/12/2000	Aplicação da PROVA OBJETIVA	A ser divulgado em 14/11/2000	A ser divulgado em 14/11/2000
05/12/2000	Publicação do Gabarito da Prova Objetiva	DMAE	A partir das 15h
27/12/2000	Resultado da Prova Objetiva	DMAE	A partir das 15h
→ 02/01/2001	Início do prazo para recursos contra questões da Prova Objetiva	DMAE	Das 9h às 16h
04/01/2001	Término do prazo para recursos contra questões da Prova Objetiva	DMAE	Das 9h às 16h
→ 22/01/2001	Divulgação das Respostas aos Recursos contra questões da Prova Objetiva	DMAE	A partir das 15h
22/01/2001	Afixação das Listas de convocação dos candidatos selecionados para Prova Prática e divulgação do cronograma das demais etapas do concurso.	DMAE	A partir das 15h

POSTO DE INSCRIÇÃO: Av. Vinte e Quatro de Outubro, nº 211 - Bairro Moinhos de Vento.

DMAE: Rua Fernando Gomes, 183 - Térreo. Bairro Moinhos de Vento.

ANEXO II DO EDITAL 33/2000 - PROGRAMAS

I – PROGRAMA DA PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA

1. Interpretação de textos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto.
2. Vocabulário. Significado contextual de palavras e expressões. Relações de sentido entre as palavras. Homonímia.
3. Notações gráficas. Ortografia. Regras de acentuação. Uso dos porquês. Abreviaturas e sinais usuais.
4. Formação e estruturação das palavras. Valores de prefixos, radicais e sufixos. Famílias etimológicas.
5. Classes e categorias gramaticais. Usos e principais valores associados a cada classe.
6. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase
7. Pontuação e sua relação com a estrutura sintática.
8. Subordinação e coordenação. Compreensão da natureza das relações de subordinação e coordenação.
9. Transformações de estruturas: ordem direta e inversa, discurso direto e indireto, vozes verbais.

BIBLIOGRAFIA

AZEVEDO, Dirce Guedes de. **Palavra & criação**. São Paulo: FTD, v.8, 1996.

CASTRO, Maria da Conceição. **Português idéias e linguagens**. São Paulo: Saraiva, v. 8, 1997.

NICOLA, José de; INFANTE, Ulisses. **Gramática essencial**, 4. Ed. São Paulo: Scipione, v.8, 1997.

_____. **Português palavras & idéias**. São Paulo: Scipione, v.8, 1995.

NICOLA, José de; TERRA, Ernani. **Gramática de hoje**. 5. Ed. São Paulo: Scipione, v. 8, 1997.

PROENÇA, Graça; HORTA, Regina. **A palavra é português**. São Paulo: Ática, v. 8, 1996.

SOARES, Magda. **Português através de textos**. 3. ed. São Paulo: Moderna, v. 8, 1991

II - PROGRAMA DA PROVA DE MATEMÁTICA

1. Noções elementares sobre conjuntos:

- 1.1. Representação de um conjunto
- 1.2. Pertinência
- 1.3. Operações com conjuntos

2. Conjunto dos números naturais:

- 2.1. Número natural
- 2.2. Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação e divisão)
- 2.3. Resolução de expressões numéricas e resolução de problemas

3. Múltiplos e divisores ;

- 3.1. Regras de divisibilidade
- 3.2. Números primos
- 3.3. Máximo divisor comum
- 3.4. Mínimo múltiplo comum
- 3.5. Resolução de expressões numéricas e resolução de problemas

4. Números fracionários :

- 4.1. Conceito, leitura e tipos de frações
- 4.2. Frações equivalentes, número misto, simplificação de frações
- 4.3. Operações com frações (adição, subtração, multiplicação e divisão)
- 4.4. Resolução de expressões numéricas e resolução de problemas

5. Números decimais:

- 5.1. Significado, representação e leitura de um número decimal
- 5.2. Operações com números decimais
- 5.3. Dízimas periódicas
- 5.4. Resolução de expressões numéricas e resolução de problemas

6. Unidades de medida:

- 6.1. Unidades de comprimento
- 6.2. Unidades de área
- 6.3. Unidades de volume
- 6.4. Unidades de massa
- 6.5. Resolução de expressões numéricas e resolução de problemas

7. Razões e proporções

- 7.1. Propriedades
- 7.2. Médias: aritmética, geométrica e ponderada
- 7.3. Números e grandezas proporcionais
- 7.4. Regra de três simples e composta
- 7.5. Porcentagem
- 7.6. Juros simples

8. Álgebra:

- 8.1. Equações de 1º e 2º graus
- 8.2. Sistemas de equações do 1º grau
- 8.3. Resolução de problemas

9. Geometria :

- 9.1. Teorema de Pitágoras
- 9.2. Áreas das principais figuras planas

BIBLIOGRAFIA

GIOVANNI, José Ruy; CASTRUCCI, Benedito; GIOVANNI JR, José Ruy. **A conquista da Matemática: Teoria e Aplicação.** 5ª a 8ª série, Edição Renovada, São Paulo, FTD, 1992.

ANDRINI, Álvaro. **Praticando Matemática.** 5ª a 8ª série, São Paulo, Editora do Brasil, 1989.

IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo; MACHADO, Antonio. **Matemática e Realidade.** 5ª a 8ª série, São Paulo, Atual Editora, 1996.

DI PIERRO NETO, Scipioni. **Matemática.** 5ª a 8ª série, Edição renovada e ampliada, São Paulo, Editora Scipioni, 1998.

III - PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E PRÁTICA

1. Informações Tecnológicas sobre
 - 1.1. Fresadora (generalidades, tipos e usos, acessórios)
 - 1.2. Fresas (tipos, características e cálculos)
 - 1.3. Tipos de montagens de peças sobre a mesa
 - 1.4. Velocidade e profundidade de corte, avanços e formas de trabalho das fresas
 - 1.5. Chavetas
 - 1.6. Medições e divisões
 - 1.7. Engrenagens (cálculos)
 - 1.8. Propriedades intrínsecas dos materiais (ferro fundido, aço, bronze, latão, alumínio, cobre e não metais)
 - 1.9. Lubrificação (Sistemas de lubrificação)
 - 1.10. Instrumentos de medição e verificação (tipos, características, nomenclaturas e usos)
 - 1.11. Instrumentos de traçado e marcação (tipos, características, uso e funcionamento)
 - 1.12. Equipamentos (tornos, furadeiras, plainas)
 - 1.13. Cálculos e tabelas, velocidade de corte
 - 1.14. Noções de têmpera, têmpera superficial, têmpera por indução, revenimento, recozimento, normalização,

cementação e beneficiamento

- 1.15. Roscas (tipos, características e principais elementos)

2. Uso de Torno para

- 2.1. Cilíndricos, cônicos, rebaixos, superfícies côncavas e convexas
- 2.2. Aberturas de rocas diversas
- 2.3. Recartilagem, furação, abertura de rasgos, faceamento

3. Uso de Fresadora

- 3.1. Montagem de acessórios
- 3.2. Fresagem em geral, com ou sem uso de acessórios
- 3.3. Mandrilagem e furos com a fresadora
- 3.4. Execução de gravação de divisões
- 3.5. Fixação de material na fresadora

4. Uso de Plainas e Furadeiras

- 4.1. Características e tipos
- 4.2. Operações em geral

BIBLIOGRAFIA

SENAI-RS. **Informações Técnicas Mecânica**. Porto Alegre, 1996.

CUNHA, Lauro Salles. **Manual Prático do MECÂNICO**. São Paulo.

SENAI-RS. **Polígrafos de Mecânica Geral**.

GERLING, Heinrich. **A volta da máquina ferramenta**.

CASILLAS. **Manual de Máquinas**.